



## **LEI Nº 2.983, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a organizações da sociedade civil para o triênio 2026-2028.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no montante de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) anuais para os exercícios financeiros de 2026, 2027 e 2028, totalizando R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) ao final do triênio, de acordo com o procedimento previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em conformidade com as categorias e valores descritos a seguir:

I - atividade de fomento a corais, no valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), dividido em parcelas de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) anuais para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, que totalizam R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) ao final do triênio, para cada uma das seguintes organizações da sociedade civil:

a) Associação Germânica Coral Deutsche Stimmen, inscrita no CNPJ nº 19.231.483/0001-63, para fins de manutenção das atividades da Oficina de Canto Coral para o triênio de 2026-2028, provendo a estrutura técnica e profissional necessária, através do custeio dos serviços especializados de instrutor regente;

b) Coral Entre Amigos, inscrito no CNPJ nº 01.533.345/0001-73, para fins de garantir a continuidade das atividades culturais desenvolvidas pela Oficina de Canto Coral para o triênio 2026-2028, através do custeio da remuneração do maestro do coral;

c) Circolo Veneto de São Lourenço, inscrito no CNPJ nº 03.182.762/0001-44, para fins de manutenção do Coral Italiano no triênio 2026-2028, através do custeio da remuneração do maestro do coral.

II - atividade de fomento a grupos de danças folclóricas e da cultura popular no valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), dividido em parcelas de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) anuais para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, que totalizam R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) ao final do triênio, para cada uma das seguintes organizações da sociedade civil:

a) Invernadas Artísticas Amizade Sem Fronteiras, inscrita no CNPJ nº 07.501.159/0001-39, com a finalidade de manutenção das Invernadas Artísticas para o triênio 2026-2028, através do custeio da remuneração do instrutor de dança;

b) Grupo Folklorístico San Gaitano, inscrito no CNPJ nº 07.756.853/0001-05, com a finalidade de manutenção das atividades do Grupo de Danças Italianas, mediante:



1. contratação de empresa especializada para confecção de trajes típicos italianos para categoria infantil - feminino e masculino - para o exercício de 2026;
2. contratação de profissional para ministrar oficinas de dança italiana, contratação de empresa especializada para confecção de chapéus típicos para trajes masculinos e confecção de arranjos de cabelo (trajes femininos), para o exercício de 2027;
3. contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, para o exercício de 2028;

c) Grupo Folclórico Alemão Heiliger Joseph, CNPJ nº 33.386.679/0001-58, com a finalidade de manutenção e fortalecimento das atividades para o triênio 2026-2028, mediante o custeio da remuneração de instrutor de danças folclóricas e típicas alemãs.

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil constantes nos incisos e alíneas do *caput* deste artigo foram selecionadas mediante o Edital de Termo de Fomento - Chamamento Público nº 01/2026 do Fundo Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º** Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal do exercício em vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 1º de julho de 2026.

**AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI**  
Prefeito Municipal

Publicado no  
DOM/SC no dia  
02/07/2026.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E22-2DEC-01E9-B8F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 01/07/2026 17:25:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/2E22-2DEC-01E9-B8F1>